



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

PODER LEGISLATIVO

Gabinete da Vereadora Márcia Socorristas Animais

PROJETO DE LEI Nº. 4430 /2023.

Autoriza o executivo a prover a Assistência pelo Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) aos protetores de animais.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo IV, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho:

**Art. 1º.** Fica autorizado o executivo a prover Assistência pelo Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) aos protetores de animais residentes no Município.

**Paragrafo Único:** Considera-se protetor de animal, toda e qualquer pessoa física ou entidade sem fins lucrativos que desempenham gratuitamente o resgate de cães e/ou gatos abandonados ou em situação de risco, dando assistência necessária e encaminhando para adoção responsável ou devolvendo-os à comunidade em que vivem, no caso de **animais** comunitários.

**Art. 2º.** O objetivo da assistência prestada pelo CAPS é prevenir e tratar transtornos mentais e emocionais decorrentes do trabalho de proteção de animais, visando garantir o bem-estar e saúde dos protetores.

**Art. 3º.** A assistência prestada pelo CAPS aos protetores de animais será realizada mediante agendamento prévio e consistirá em atendimento psicológico e/ou psiquiátrico, conforme necessidade de cada indivíduo.

**Art. 4º.** A assistência a que se refere esta lei são aquelas já prestadas nos Centros de Atenção Psicossocial - CAPS, geridos pelo Município de Porto Velho.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Velho, 06 de fevereiro de 2023.

**Marcia Socorristas Animais**

Vereadora Progressistas

Vereadora/Progressistas/PP

Rua Belém, nº. 139, Embratel – CEP: 76820-734 – Fone: 3217-8029 – Contato: 99605.5297  
(Gabinete GVMS).



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

PODER LEGISLATIVO

Gabinete da Vereadora Márcia Socorristas Animais

## JUSTIFICATIVA

**Senhores Vereadores:**

1. O presente projeto de lei busca amparar psicologicamente aquelas pessoas que em apoio ao executivo vem de forma comprometida e árdua atuando em favor dos animais em situação de vulnerabilidade,
2. Lista-se que o trabalho dos protetores voluntários contribui significativamente para o controle ético e humanitário da população de cães e gatos, ação que traz benefícios à saúde pública, pois favorece a redução do risco de transmissão de zoonoses como leishmaniose, raiva e esporotricose, entre outras e acima de tudo busca resgatar a dignidade de muitos animais em sofrimento;
3. O ato de resgatar animais de rua, pode muitas vezes vir a causar fadiga naqueles que se desdobram para os cuidados com os animais, muitas vezes, a fadiga por compaixão leva os protetores ao estresse e a depressão, principalmente quando não se pode ajudar a todos os animais que precisam ser resgatados, essa sensação de impotência, pode muitas vezes conduzir os protetores a um estado de angústia e estresse;
4. Outro ponto a ser observado no que tange a proteção animal é justamente a linha tênue entre o trabalho de proteção e a possível compulsão que pode conduzir o ajudador ao status de acumulador de animais;
5. Excelências diante de tudo que fora exposto requeiro seu apoio e a parceria costumeira para aprovar tão relevante projeto que vislumbra apoiar psicologicamente aqueles que tanto fazem em prol da sociedade e dos animais.

Câmara de Vereadores de Porto Velho, RO, 06 de fevereiro de 2023.

**Marcia Socorristas Animais**

Vereadora Progressistas

Vereadora - Partido Progressistas/PP